



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.100/92.

EMENTA: Abre Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$. 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 7.000.000,00

15.82.4952-32-Proventos a Inativos

3000.000 Despesas correntes

3200-00-Transferencias correntes

3250.00-Transferencia a pessoas

3251.00-Inativos.....Cr\$. 6.500.000,00

3253.00-Salário família.....Cr\$. 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do ~~excesso~~ de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 29 de Julho de 1992.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA

PREFEITO